A C Ó R D Ã O
TC-007850.989.25-2

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo –TJ-SP.
Contratada: Iron Mountain do Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de custódia, gestão, digitalização e logística do acervo processual físico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelos Instrumentos: Fernando Antonio Torres Garcia (Presidente).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 11/04/24. Valor – R$400.459.090,20.
Advogados: Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465) e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO. DIGITALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO ACERVO PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. ATOS JULGADOS REGULARES.
Os contratos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h00 do dia 28 de outubro de 2025 às 14h00 do dia 30 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação e o Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a empresa Iron Moutain do Brasil Ltda.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Paolo Saraiva Garcia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DV8A-9G1I-5WVQ-C00P

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DV8A-9G1I-5WVQ-C00P